TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Prestação de serviços

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens, fotografias, edição e gravação de áudio/vídeo institucional, observando os princípios da impessoalidade e da publicidade, em formato de entrevistas com imagens e vídeos dos serviços prestados e dos bens adquiridos pelo município na atual gestão, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023(legislação municipal).

Na tabela a seguir são descritos os serviços que serão contratados, bem como sua descrição detalhada e quantidades.

Item	Bem/serviço	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
	× O X	Serviços de filmagens, fotografias, edição e gravação de áudio/vídeo institucional, observando os princípios da impessoalidade e da publicidade. - No formato entrevista;	
1.	SV	- As entrevistas devem ser realizadas por profissional formado em jornalismo, com carteira profissional e registro válido em jornalismo;	1
		- Produção de 06 (seis) vídeos com duração mínima de 05 (cinco) minutos cada um;	
		Os vídeos contam com:	
		- Entrevistas;	

- Vídeos:
- Inserção de imagens (vídeos) e edição de audiovisual durantes as falas (entrevistas), assegurando as narrativas fluida e informativa;
- Captura de imagens (vídeos) aéreas e terrestres, utilizando equipamentos de alta definição;

Para entrega e armazenamento:

- Os vídeos deverão ser entregues ao Município em formato editado, acompanhado das imagens brutas, armazenados de maneira organizada para futuras consultas e divulgações. Disponibilizados em drive digital e pen-drive.

Obs.: Para as filmagens
(entrevistas), captura das
imagens(vídeos) tanto aéreas quanto
terrestres dos serviços prestados à
população, haverá deslocamento dos
profissionais em diversos pontos do
Município, em áreas urbanas e
rurais. Bem como coleta de imagens
em acervos do município.

Secretaria de Obras e Agricultura:

- Serviços de Terraplanagens para futura instalação de 06 (seis) empresas no município, em locais diferentes;
- Serviços de terraplanagens em 15 propriedades localizadas no interior do Município;
- Serviços diversos realizados em 08 (oito) comunidades, localizadas no interior do município;
- Calçamentos, construção e reformas de pontes (cidade e interior);
- Obras asfálticas, acesso a Linha Passoni e Saíde para Município de Treze Tílias;
- Aquisição de veículos e maquinários;
- Construção de cisternas e poços artesianos no interior.

Secretaria de Assistência Social:

- Serviços realizados em 02 (duas comunidades do interior e na cidade, incluindo programas desenvolvidos, serviços prestados a população carente, encontros da Terceira Idade, entre outros;

Secretaria de Saúde:

- Serviços prestados, como consultas, exames, programa visão, Transportes fora domicílio, convênios e repasses a hospitais, farmácia básica, construções, reformas, aquisição de veículos, entre outros;

Secretaria de Esporte e Turismo:

- Reformas, construções, melhorias no Ginásio e Estádio Municipal, Coliseu, praças esportivas. Escolinhas esportivas, oficinas culturais, entre outros;

Secretaria de Educação:

- Reforma das Escolas PROJAF e CMEI PROFABI;
- Construção de salas de aula, quadra poliesportiva e muro;
- Aquisição de veículo e ônibus escolares;
- Aquisição de móveis escolares, apostilado, uniformes;
- Instalação de sala de informática, ar condicionado para as salas de aula, entre outros;

Secretaria de Administração:

- Investimento e realização da Expo Trinta;
- Distribuição de Kits Churrasco e Kits Natalinos a população arroiotrintense;
- Repasse as entidades, APAE, ACIAT e CTI;
- Investimentos no Vale Alimentação;
- Contratação de funcionários, demonstrando os investimentos e o impacto na receita Municipal;

- Pagamento do déficit previdenciário;
- Investimentos realizados para a Festa dos Motoristas;
- Evento em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Arroio Trinta, entre outros.

Considerando:

- Captura de imagens aéreas e terrestres, utilizando equipamentos de alta definição;
- Os vídeos deverão ser entregues ao Município em formato editado, acompanhado das imagens brutas, armazenados de maneira organizada para futuras consultas e divulgações. Disponibilizados em mídia digital para armazenamento em nuvem e pen-drive.

Prazo de entrega: até 20/12/2024.

3. Fundamentação da contratação

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Contratação de serviços de filmagens, fotografias, edição e gravação de áudio/vídeo institucional, <u>observando os princípios da impessoalidade e da publicidade.</u>

Trata-se de um objeto viável, técnica e econômicamente para atender as demandas que envolvem registros dos trabalhos realizados e dos bens adquiridos pela atual gestão, nestes quatro anos de mandato.

Desta forma busca-se a contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais para registrar através de entrevistas com imagens e vídeos os trabalhos realizados e os

bens adquiridos durante a atual gestão.

Justificando que o município não possui equipamentos, infraestrutura e nem pessoal especializado para a produção destes audivisuais.

A documentação em vídeo de eventos é importante para futuras referências e divulgação. Por isso deve ser realizada por profissionais especializados assegurando que todos os momentos importantes sejam capturados de forma adequada, e após aprimorar o material, adicionando efeitos, imagens, trilhas sonoras as entrevistas realizadas, garantindo que o produto final atenda às expectativas.

4. Descrição da solução

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, e analisando os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação deste serviço de forma tercerizada, sendo esta a alternativa que melhor se adequa às necessidades da Administração Pública.

Os resultados esperados desta contratação são:

- Produção de conteúdo que demonstrem a utilização de recursos públicos, reforçando a transparência da gestão e permitindo que a população acompanhe os resultados alcançados.
- Criação de materiais audiovisuais que possam ser utilizados para informar a população sobre os serviços prestados, projetos em andamento e conquistas da gestão, ampliando a visibilidade das ações.
- Registros e divulgação da cultura local, eventos comunitários e iniciativas que promovam a identidade do Município.
- Disponibilização de um acervo digital que reúna todos os materiais produzidos, facilitando o acesso à informação e à memória institucional.
- Produção conteúdo que incentivem a participação da comunidade, promovendo a interação entre a gestão e os cidadãos.
- Garantia de que os serviços audiovisuais contratados atendam a padrões de qualidade que reflitam a seriedade e o compromisso da gestão pública.

Os vídeos serão em formato de entrevista com inserção de imagens (captação de imagens aéreas e terrestres, bem como imagens dos acervos municipais. Sendo que as entrevistas devem ser realizadas por profissional formado em jornalismo, com carteira profissional e registro válido em jornalismo, no qual, serão produzidos 06

(seis) vídeos com duração mínima de 05 (cinco) minutos cada um;

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessária que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto á sua atividade.

Desta forma, durante a análise desenvolvida no Estudo Técnico Prelimiar, destaca-se a viabilidade pela terceitização dos serviços.

5. Requisitos da contratação

Contratação de serviços de filmagens, fotografias, edição e gravação de áudio/vídeo institucional, observando os princípios da impessoalidade e da publicidade.

- No formato entrevista;

- As entrevistas devem ser realizadas por profissional formado em jornalismo, com carteira profissional e registro válido em jornalismo;
- Produção de 06 (seis) vídeos com duração mínima de 05 (cinco) minutos cada um, contando com entrevistas, inserção de imagens e edição de audiovisualdurantes as falas (entrevistas), assegurando as narrativas fluida e informativa;
- Captura de imagens aéreas e terrestres, utilizando equipamentos de alta definição;
- Os vídeos deverão ser entregues ao Município em formato editado, acompanhado das imagens brutas, armazenados de maneira organizada para futuras consultas e divulgações. Disponibilizados em drive digital e pen-drive.

Justificando que para as filmagens (entrevistas), captura das imagens tanto aéreas quanto terrestres dos serviços prestados à população, haverá deslocamento dos profissionais em diversos pontos do Município, em áreas urbanas e rurais. Bem como coleta de imagens em acervos do município.

Os profissionais deverão utilizar equipamentos de áudio e vídeo de alta qualidade, conhecimento técnico e criatividade, para elaboração de vídeos que se destaquem e que capturem a atenção do público.

Os registros (filmagens) deverão compor os serviços prestados e bens adquiridos na atual gestão, nestes quatro anos de mandato.

A licitação deverá ser feita exclusiva ME e EPP com preferência para empresas

regionais conforme Decreto nº 2540 de 04 de janeiro de 2024, justificando que nossa região possui várias empresas especializadas neste tipo de serviço.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão entregues de forma única em formato digital editado, acompanhado das imagens brutas, armazenados de maneira organizada para futuras consultas e divulgações, disponibilizados em drive digital e pen-drive, no prazo de até dia 20/12/2024 (prazo máximo) Os serviços serão iniciados após emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Destacando que a entrega deverá ser com a supervisão do fiscal do contrato, Sr. Valcir Serighelli, Secretário de Administração.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a prestação dos serviços, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

Documentação Técnica Exigida:

- Apresentar atestado de capacidade técnica, **pessoa jurídica**, que comprove já ter fornecido serviços similares a da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado. Sugere-se que seja anexado cópia do referido contrato para comprovação de veracidade das informações do atestado.
- Apresentar atestado de capacidade técnica, do **profissional formado em jornalismo** que comprove já ter fornecido serviços similares a da presente licitação, quanto as entrevistas, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado.
- Apresentar cópia da carteira profissional e registro válido em jornalismo, assinada

digitalmente pelo profissional.

E demais documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Valcir Serighelli, Secretário Municipal de Administração, e-mail financas@arroiotrinta.sc.gov.br e telefone (49) 3535-6012.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital:

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF**. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A contratação de serviços de audio e vídeo, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, pois, são bens e serviços comuns os que normalmente estão disponíveis de maneira fácil no mercado, encontrados de forma mais acessível sem precisar de avaliações mais criteriosas já que a administração pública procura pelo melhor preço.

Será aceito terceirização do profissional formado em fornalismo, para não restringir a competição do certame.

A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP com tratamento favorecido a empresas regionais, ou seja, que peretencem a região da AMARP e AMMOC, conforme decreto nº 2540 de 04 de janeiro de 2024 (legislação municipal).

10. Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor foi realizada apenas por meio de pesquisa de mercado com fornecedores que prestam este tipo de serviços, pois se trata de um objeto específico, com condições específicas, portanto, não tem como utilizar orçamentos de outros municípios e nem em banco de preços.

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média dos orçamentos coletados.

As empresas solicitadas que forneceram os orçamentos foram:

- C3 Sul LTDA CNPJ 43.206.620/0001-94 valor R\$ 28.000.00:
- Proeza Audiovisuais LTDA ME CNPJ 16.584.266/0001-69 Valor R\$ 23.800,00;
- Trop Eventos LTDA ME CNPJ 17.849.127/0001-82 Valor R\$ 28.500,00;
- Produtora Boop CNPJ 20.765.151/0001-48 Valor R\$ 18.500,00;
- Eduardo Filipe Ceconello CNPJ 50.626.711/0001-44 Valor R\$ 32.000,00

Obs.: Desclassificado o orçamento da empresa Eduardo Filipe Ceconello por estar com valor acima do valor de mercado quando comparado aos demais orçamentos.

Portanto a média entre as outras 4 (quatro) empresas é de R\$ 24.700,00.

As empresas solicitadas que não responderam os orçamentos solicitados por e-mail, foram:

- F&V Shows e Eventos LTDA CNPJ 20.308.023/0001-75;
- Alberto Davi dos Santos CNPJ 55.995/0001-25;
- HB Sonorização e Eventos EIRELI CNPJ 24.448.705/0001-34

Item	Descrição bem/serviço detalhado	Uni	Qtd.	Valor	Valor Total

		d.		Unitário (R\$)	(R\$)
	Serviços de filmagens, fotografias, edição e gravação de áudio/vídeo institucional, <u>observando os princípios da</u> <u>impessoalidade e da publicidade</u> .				705
1		SV	1	24.700,00	24.700,00
	Obs.: Para as filmagens (entrevistas), captura das imagens e vídeos) tanto aéreas quanto				

terrestres dos serviços prestados à população, haverá deslocamento dos profissionais em diversos pontos do Município, em áreas urbanas e rurais. Bem como coleta de imagens em acervos do município. Secretaria de Obras e - Serviços de Terraplanagens para

Agricultura:

- futura instalação de 06 (seis) empresas no município, em locais diferentes;
- Serviços de terraplanagens em 15 propriedades localizadas no interior do Município;
- Serviços diversos realizados em 08 (oito) comunidades, localizadas no interior do município;
- Calçamentos, construção e reformas de pontes (cidade e interior);
- Obras asfálticas, acesso a Linha Passoni e Saíde para Município de Treze Tílias;
- Aquisição de veículos e maquinários;
- Construção de cisternas e poços artesianos no interior.

Secretaria de Assistência Social:

- Serviços realizados em 02 (duas comunidades do interior e na cidade, incluindo programas desenvolvidos, serviços prestados a população carente, encontros da Terceira Idade, entre outros;

Secretaria de Saúde:

- Serviços prestados, como consultas, exames, programa visão, Transportes fora domicílio, convênios e repasses a hospitais, farmácia básica, construções, reformas, aquisição de veículos, entre outros;

Secretaria de Esporte e Turismo:

- Reformas, construções, melhorias

no Ginásio e Estádio Municipal, Coliseu, praças esportivas. Escolinhas esportivas, oficinas culturais, entre outros;			×
Secretaria de Educação: - Reforma das Escolas PROJAF e CMEI PROFABI; - Construção de salas de aula, quadra poliesportiva e muro; - Aquisição de veículo e ônibus escolares; - Aquisição de móveis escolares, apostilado, uniformes; - Instalação de sala de informática, ar condicionado para as salas de aula, entre outros;			
Secretaria de Administração: - Investimento e realização da Expo Trinta; - Distribuição de Kits Churrasco e Kits Natalinos a população arroiotrintense;	8		
 Repasse as entidades, APAE, ACIAT e CTI; Investimentos no Vale Alimentação; Contratação de funcionários, demonstrando os investimentos e o 	7		
impacto na receita Municipal; - Pagamento do déficit previdenciário; - Investimentos realizados para a Festa dos Motoristas;			
- Evento em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Arroio Trinta, entre outros.			
Considerando: - Captura de imagens (vídeos)			
aéreas e terrestres, utilizando			
equipamentos de alta definição;			
- Os vídeos deverão ser entregues ao			
Município em formato editado,			

divulgações. Disponibilizados em mídia digital para armazenamento em nuvem e pen-drive. Prazo de entrega: até 20/12/2024.	
mídia digital para armazenamento	

11. Adequação orçamentária

Despesa 79, Secretaria de Administração

12.Responsável

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal



Nome do arquivo: Termo de Referência - Serviços Audiovisuais.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher 31/10/2024 16:24:07 GMT-03:00 51804000906





Conforme MP n^0 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei n^0 14.063 de 23/09/2020.